



Assunto: Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputada à Assembleia Legislativa, Lam Iok Fong

Relativamente à interpelação escrita da Deputada Lam Iok Fong, de 23 de Outubro de 2019, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1245/E898/VI/GPAL/2019, de 25 de Outubro de 2019, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 28 de Outubro de 2019, após ouvido o Corpo de Bombeiros (CB), a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) e o Instituto de Habitação (IH), vem o Gabinete do Secretário para a Segurança responder o seguinte:

No que respeita ao ponto 1 da interpelação, suspeita-se que o incêndio ocorrido no bloco 4 do Edifício Kuong Fok Cheong em dia 20 de Outubro de 2019 tenha sido causado por um curto-circuito numa caixa de electricidade da fracção do 6.º andar de origem de incêndio. Quanto à causa de falta de pressão de água de boca-de-incêndio, que afectou o trabalho de socorro, é de referir que após exames efectuados in-loco no dia seguinte pelo CB e pela empresa de gestão, bem como as inspecções feitas aos sistemas, instalações e equipamentos de contra incêndios pelo pessoal de empresa de manutenção dos sistemas de anti-fogo, verificou-se que os sistemas de alarme de incêndios do mesmo edifício foram danificados e ficaram avariados em diferentes graus, resultando assim o não funcionamento de alguns equipamentos de alarme dalguns pisos do edifício e impossibilitou o funcionamento da bomba de fogo. Entretanto, como o tubo subterrâneo de *Fire Service Inlet* foi danificado, quando o Auto-Bomba-Tanque aumentou a pressão para abastecer água às bocas de incêndio colocadas nas escadas do edifício, não conseguiu atingir eficientemente o nível da pressão necessário e, por outro lado, a colocação de vedações na área pública e ao estacionamento indevido de veículos junto do edifício, dificultou gravemente o trabalho de bombeiros e do pessoal de socorro. Sobre estas situações, o CB já emitiu, em 27 de Outubro de 2019, um comunicado para explicação.

Quanto ao ponto 2 da interpelação, nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndios em vigor, a entidade especializada, qualificada para o efeito, deve



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

vigiar e conservar as instalações e os sistemas de contra-incêndios instalados nos edifícios, assumindo a responsabilidade pela operacionalidade desses meios e o CB presta a sua colaboração nos termos de lei. Existem ainda, nos respectivos regulamento e demais legislação sobre o planeamento urbanístico, disposições relativas ao planeamento de caminhos de evacuação em caso de incêndios nos edifícios para garantir o livre acesso das viaturas de contra incêndios. Por isso, quer na fase de apreciação e aprovação de projectos de construção quer na fase de vistoria e recepção, a pedido dos serviços competentes, o CB apresenta sempre, do modo oficioso, as suas opiniões acerca das condições de protecção contra incêndios e de localização de caminhos de evacuação para o acesso de viaturas de emergência. Após a conclusão de construção de edifícios, o CB procede também por iniciativa própria, à inspecção por amostragem sobre as condições de segurança de contra incêndios nos edifícios conforme o trabalho planeado ou após a recepção de informação dada pelos respectivos serviços ou de queixas apresentadas por cidadãos. Entre Janeiro e meados de Novembro de 2019, o CB realizou 1205 inspecções nos edifícios habitados, e após verificação de condições não satisfatórias aos requisitos do Regulamento de Segurança contra Incêndio, apelou de imediato aos seus administradores a sua melhoria no tempo mais curto possível, enviando igualmente aos serviços competentes os respectivos relatórios de inspecção, nos quais consta o levantamento das desconformidades com os regulamentos, a fim de serem realizados os devidos trabalhos complementares.

Relativamente ao incêndio ocorrido no bloco 4 do Edifício Kuong Fok Cheong, é de referir que conforme as queixas apresentadas, o CB destacou, em 9 de maio, 21 de Junho e 5 de Julho, pessoal ao local de ocorrência para fazer inspecções sobre as condições de segurança contra incêndios, e ao verificar que os registos da manutenção dos sistemas de prevenção de incêndios não estava a ser devidamente realizado, comunicou de imediato à empresa de gestão para que esta procedesse no mais curto espaço de tempo possível aos respectivos trabalhos de reparação e manutenção. Depois da ocorrência de incêndio, o CB enviou, em 29 de Outubro de 2019, o relatório sobre condições de segurança contra incêndios para a empresa de gestão e os serviços competentes, de modo a reparar em tempo mais curto possível a avaria do sistema de contra incêndios.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

No que concerne à concessão de competência mais concreta e directa para a Administração e o serviço de combate ao fogo com vista a melhor resolver as questões relacionadas com a segurança de contra incêndios das edificações, é de referir que a mesma matéria está ligada com a revisão do Regulamento de Segurança contra Incêndios. Segundo as informações do DSSOPT, o texto de revisão do mesmo regulamento foi concluído e encontra-se na fase legislativa e, depois de os serviços competentes concluírem a revisão, o conteúdo do mesmo será oportunamente divulgado.

Quanto ao ponto 3 da interpelação, a DSSOPT referiu que conforme o Código Civil e o Regulamento Geral da Construção Urbana vigentes, está estipulado de modo claro que o proprietário dos edifícios assume a responsabilidade de manter a segurança das próprias edificações, bem como garante que os edifícios se mantenham sempre em boas condições. Entretanto, no novo projecto do Regime Jurídico da Construção Urbana de Macau, foi proposta também a introdução de mais disposições relativas a essa matéria, particularmente, a competência da Administração de impor sanção aos proprietários pelo não cumprimento das respectivas legislações. Por outro lado, o IH referiu que no Regulamento Administrativo n.º 4/2007 (Cria o Fundo de Reparação Predial), estão previstas, também, disposições sobre a concessão de apoio financeiro total, parcial ou de empréstimo sem pagamento de juro para ajudar os proprietários a realizar testes, trabalhos de reparação e de manutenção das partes comuns dos edifícios e, ao mesmo tempo, os serviços competentes têm reforçado, ultimamente, acções de sensibilização destinadas aos proprietários com a finalidade de divulgar a importância da reparação e da manutenção de instalações de electricidade públicas, a fim de reduzir o risco de ocorrência de incidentes.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Cheong Ioc Ieng

26 de Dezembro de 2019